



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

19-02-2017

Jornal *Paraná do Povo*

Página 10A

Edição 2626

Ass. Responsável

LEI Nº 1602/17

Data 18/04/17

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar o Grupo de Jovens Josefinos até a cidade de Apucarana PR., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar o Grupo de Jovens Josefinos até a cidade de Apucarana PR, para participar de um evento denominado “**Encontro da Providência**”.

Parágrafo único. A saída está prevista para as 23,00 horas do dia 29/04/17, com retornos previstos para as 17,00 horas do dia 30/04/17.

Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) ônibus da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

03.00

03.01

0412200032.006

3.190.11

3.390.30

3.390.39

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Manutenção das Ações Administrativas

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná, 18 de abril de 2017.



HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal